



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CNAS Nº 147, DE 1 DE MARÇO DE 2024

Recomenda alteração da Classificação Funcional Programática da Assistência Social em nível de subfunções da “Função 08”.

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 5º do Decreto no 5.003, de 4 de março de 2004, publicado no Diário Oficial da União no dia 5 de março de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar a alteração da classificação funcional programática das subfunções da “Função 08” da política de assistência social em consonância aos objetivos, funções e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social.

I - Alteração da classificação programática para a referida função:

- a) Serviços Socioassistenciais (Proteção Social Básica - PSB, Proteção Social Especial - PSE, e Estruturação da Rede);
- b) Segurança de Renda; e
- c) Gestão e Vigilância do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

II - Elaboração de uma Cartilha de Orientações sobre a elaboração do Orçamento e a Execução Financeira no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor uma semana depois da sua publicação.

MARGARETH ALVES DALLARUVERA

Presidente do Conselho